DECRETO Nº2.878 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.689, de 21 de março de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$739.126,00 (setecentos e trinta e nove mil, cento e vinte e seis reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Secretaria de Finanças
02.05.01.04 - Administração
02.05.01.04.123 – Administração Financeira
02.05.01.04.123.0002 – Gestão Administrativa
02.05.01.04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
F:89/FR:224 – Outras Transf.de Conv.da União(exerc.anterior).....R$ 37.289,23
F:89/FR:259 – Transf.Recursos do SUS – Bloco At.Básica(exerc.anterior).....R$ 1.836,77

02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 - Saúde
02.08.02.10.301 – Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011 – Saúde para Você e sua Família – Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:193/FR: 202 – Rec.Imp.eTransf.Imp.Vinc.à Saúde(Rec.de Exerc.Anteriores).....R$300.000,00

02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.08.02.10.302.0012 – Saúde Pronto Atendimento – Atenção Especializada
02.08.02.10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:215/FR: 202 – Rec.Imp.eTransf.Imp.Vinc.à Saúde(Rec.de Exerc.Anteriores).....R$120.000,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.01 – Secretaria de Assistência Social
02.09.01.04 - Administração
02.09.01.04.122 – Administração Geral
02.09.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.09.01.04.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:261/FR: 200–Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 80.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Rurais
02.11.01 – Secretaria de Estradas e Serviços Rurais
02.11.01.04 - Administração
02.11.01.04.122 – Administração Geral
02.11.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.11.01.04.122.0002.2014 – Manutenção da Secretaria de Estradas e Serviços Rurais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:337/FR: 200–Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 50.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind., Comércio e Esporte
02.12.03 – Esporte e Lazer
02.12.03.27 – Desporto e Lazer
02.12.03.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.03.27.812.0022 – Esporte e Lazer para Todos
02.12.03.27.812.0022.2055 – Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:368/FR: 200–Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$150.000,00
TOTAL.....R$739.126,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei, o ***superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior***, depositado em conta bancária, a saber: na FR:100 - R$ 1.384,14 (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), e na FR:124 – R$ 35.905,09 (trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e nove centavos) na conta corrente nº 71021-9 – CONV.EST.MINAS GERAIS-AQUIS.MAQ.AGRÍCOLAS, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal; R$ 1.836,77 (hum mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) na conta corrente nº 624047-8 – PAB-SUS/CUSTEIO-FDO.NAC.SAÚDE, Agência 936-2, Caixa Econômica Fderal, na FR: 159; e R$ 7000.000,00 (setecentos mil reais) na conta corrente nº 3385-5 – PMC/DAM, Agência 1021-9, Banco Bradesco SA, na FR:100, de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$ 169.126,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e vinte e seis reais) no Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa; R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Programa de Trabalho 0011 – Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica; R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no Programa de Trabalho 0012 – Saúde Pronto Atendimento - Atenção Especializada; e R$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil reais) no Programa de Trabalho 0022 – Esporte e Lazer para Todos, do PPAG 2.022 – 2.025, relativo ao exercício financeiro de 2.022 – Lei 1.673 de 28 de dezembro de 2.021.

Art. 4º - - Acrescenta R$ 169.126,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e vinte e seis reais) no Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa; R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Programa de Trabalho 0011 – Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica; R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no Programa de Trabalho 0012 – Saúde Pronto Atendimento - Atenção Especializada; e R$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil reais) no Programa de Trabalho 0022 – Esporte e Lazer para Todos, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.022 da Lei Municipal nº 1.643/2021 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I